



Relatório de Monitorização FAM

1.º Trimestre 2025

Índice Geral

Índice Geral	3
Índice de tabelas.....	4
1. Enquadramento.....	5
1.1. Enquadramento geral	5
1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)	6
2. Reequilíbrio Orçamental.....	7
2.1. Receita.....	8
2.1. Despesa.....	16
3. Plano de Reestruturação da Dívida.....	25
4. Assistência Financeira	27



Índice de tabelas

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM.....	8
Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (1.º trimestre 2025).....	9
Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (1.º trimestre 2025).....	10
Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (1.º trimestre 2025)	11
Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (1.º trimestre 2025).....	12
Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (1.º trimestre 2025)	13
Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (1.º trimestre 2025)	14
Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (1.º trimestre 2025)	15
Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM	16
Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (1.º trimestre 2025) ...	17
Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (1.º trimestre 2025).....	19
Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019).....	20
Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (1.º trimestre 2025)	21
Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (1.º trimestre 2025)	21
Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)	29
Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)	30
Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (1.º trimestre de 2025).....	31
Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (1.º trimestre de 2025).....	32
Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (1.º trimestre de 2025).....	34



1. Enquadramento

1.1. Enquadramento geral

O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de rutura financeira desde 30 de setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€, no âmbito desse mesmo Plano de Reequilíbrio Financeiro.

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente, deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para resolver a situação financeira da Autarquia.

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, n.º 1, “Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva *“e n.º 2 “A Informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre e cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do Município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.”*

Informa o artigo 9.º da Lei 53/2014, alínea d, que versa sobre as Competências da direção executiva, que a mesma deverá “Monitorizar a execução dos PAMs”.



Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante á execução do Programa de Ajustamento Municipal de Fornos de Algodres, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

1. Reequilíbrio Orçamental;
2. Plano de reestruturação da dívida;
3. Assistência Financeira.

1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)

O Município solicitou à Direção Executiva do FAM a 20 de outubro de 2020, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo apresentado a versão final bem como os fundamentos inerentes à proposta de revisão do PAM a 26 de novembro do mesmo ano.

A principal proposta de revisão do PAM incidiu sobre a redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), de forma gradual entre 2021 e 2027, fixando-se a partir deste último ano uma taxa de 0,41%, a par da salvaguarda da sustentabilidade financeira do Município.

Uma outra medida não menos importante foi a de uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo funcionário por cada colaborador que se aposente.

A Direção Executiva do FAM deliberou aprovar a proposta de revisão ao PAM do Município de Fornos de Algodres no dia 17 de dezembro de 2020 e adenda ao contrato, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.

A mesma proposta foi aprovada pelo Órgão Executivo no dia 22 de dezembro de 2020 e pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020.



2. Reequilíbrio Orçamental

Conforme artigo 34º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, na sua redação atual, que define o objetivo do mesmo, as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM visam a racionalização da despesa e a maximização da receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para cumprimento deste objetivo principal foram definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e da realização de despesas, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos vigência do PAM.

No presente ponto, detalha-se a execução de cada uma das medidas no período em apreço, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, conforme clausulado no Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, **apresentamos a execução do 1º trimestre de 2025.**



2.1. Receita¹

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **receita** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da receita municipal, referente ao **1.º trimestre de 2025**. Realçar que a receita considerada nos cálculos seguintes é a “receita cobrada bruta”, de acordo com as recomendações da IGF.

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM²

(Un.: euro)

RECEITA		1.º TRIM 2025					Conclusão
Capítulo (1)	Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
							(8)
01	Impostos diretos	200 132	164 249	100 037	-64 211	60,9%	
02	Impostos indiretos	603	960	1 049	89	109,3%	
04	Taxas, multas e outras penalidades	47 508	30 404	43 831	13 427	144,2%	
05	Rendimento de propriedade	82 778	57 183	123 446	66 263	215,9%	
06	Transferências correntes	1 735 868	1 332 580	1 507 218	174 638	113,1%	
07	Venda de bens e serviços correntes	148 544	112 262	121 197	8 936	108,0%	
08	Outras receitas correntes	39 850	23 488	44 778	21 290	190,6%	
Receitas Correntes		2 255 282	1 721 125	1 941 556	220 431	112,8%	
09	Venda de bens de investimento	1 250	612	0	-612	0,0%	
10	Transferências de capital	1 154 718	118 691	386 388	267 697	325,5%	
11	Ativos financeiros	0	0	0	0		
12	Passivos financeiros	25	26	0	-26	0,0%	
13	Outras receitas de capital	25	0	0	0		
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	25	1 071	3 119	2 048	291,2%	
Receitas de Capital		1 156 043	120 400	389 507	269 107	323,5%	
Total da Receita		3 411 325	1 841 525	2 331 063	489 538	126,6%	Cumprida

Fonte: Elaboração Própria

No **1.º trimestre de 2025**, o Município de Fornos de Algodres **superou**, numa ótica global e em termos absolutos, **o objetivo previsto no PAM para a receita municipal**, com um desvio de 489.538€, correspondente ao uma percentagem igual a 127%.

¹ De acordo com a recomendação do relatório n.º 2020/119 de dezembro de 2020 da IGF, foi considerada a receita cobrada bruta (Anexo 4 (fls. 7))

² Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou positiva e a percentagem igual ou superior a 100%.



De forma a detalharmos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

1 – O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a participação fixa no IRS a cobrar em 2025, em 5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
06030103	Participação Fixa do IRS	35 200	25 299	35 199	9 900	139,13%
Total		35 200	25 299	35 199	9 900	139,13%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a participação fixa no IRS arrecadada no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **35.199€**, correspondendo a 139%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

2 – O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de derrama a cobrar em 2025, no limite máximo de 1,5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento da derrama no PAM, para o 1.º trimestre de 2025.



Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Varição Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
010205	Derrama	12 581	6 825	1 286	-5 539	18,85%
Total		12 581	6 825	1 286	-5 539	18,85%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a derrama arrecadada no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **1.286€**, correspondendo a uma diminuição de 19%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

3 - O MUNICÍPIO, pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos:

- ✓ Taxa a aplicar em 2021 e 2022 – **0,43**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2023 e 2024 – **0,42**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2025 e 2026 – **0,41**;
- ✓ Taxa a aplicar de 2027 em diante – **0,41**.

No dia 22 de dezembro de 2020 foi aprovado em reunião de câmara a 1.ª Revisão ao PAM e aprovado pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020, que autorizou a possibilidade de descida da taxa de IMI de 0,45% para 0,42% nos anos 2023 e 2024, revogando assim a anterior deliberação.

No seguimento da decisão descrita anteriormente, foi apresentada a proposta para a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2025, no limite máximo (0,41%), que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM, para o 1.º trimestre de 2025.



Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
010202	Imposto municipal sobre imóveis	136 058	116 633	31 096	-85 537	26,66%
Total		136 058	116 633	31 096	-85 537	26,66%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o IMI arrecadado no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **31.096€**, correspondendo a uma diminuição de 26%, aproximadamente, do valor previsto no PAM. A receita do IMI dará entrada no 2.º trimestre de 2025.

4 – O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2024 para aplicação em 2025 das taxas máximas, previstas no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2025, não sendo aplicado nenhum fator minorativo.

4.A - O Município compromete-se a implementar, até ao final de 2022 um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da Taxa de IMI.

O Município cumpriu com a presente medida, tendo o regulamento sido aprovado em reunião de câmara no dia 25 de agosto de 2022 e em Assembleia Municipal no dia 19 de dezembro de 2022. O documento pode ser consultado no seguinte link: https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg.CMFA_72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf



5 – O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não foram atribuídos benefícios fiscais, nem aplicadas isenções de taxas em vigor.

6- O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes, para o 1.º trimestre de 2025.

Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
0701	Venda de bens	70 327	112 262	51 286	8 010	107,13%
0702	Serviços	76 943		68 986		
Total		147 270	112 262	120 271	8 010	107,13%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens e serviços correntes arrecadados no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **120.271€**, correspondendo a 107%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçamos, por exemplo, a venda de bens de mercadorias que teve um montante igual a 51.286€, bem como a venda de serviços de saneamento, com um montante igual a 34.058€, e os resíduos sólidos urbanos, com um montante igual a 29.819€.



7 – Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes, para o **1.º trimestre de 2025**.

Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
02	Impostos indiretos	603	960	1 049	89	109,25%
04	Taxas, multas e outras penalidades	47 508	30 404	43 831	13 427	144,16%
07	Venda de bens e serviços correntes	148 544	112 262	121 197	8 936	107,96%
Total		196 654	143 626	166 077	22 451	115,63%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes arrecadado no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **166.077€**, correspondendo a 116%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

7.A – O Município compromete-se, até ao final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municipais

Até ao **1º trimestre de 2025** o Município, em todos os processos enquadrados na presente medida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres afetou, por processo, um colaborador para assegurar a arrecadação de receita, provenientes de diversas fiscalizações.



8 – O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

9 – O Município compromete-se a dinamizar espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade, relativos ao 1.º trimestre de 2025.

Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Varição Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
05	Rendimento de propriedade	82 778	57 183	123 446	66 263	215,88%
	Total	82 778	57 183	123 446	66 263	215,88%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os rendimentos de propriedade arrecadados no 1.º trimestre de 2025 foram iguais a **123.466€**, correspondendo a 215%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

10 – O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento, referente ao 1.º trimestre de 2025.



Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		
				Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(6)/(4)
09	Venda de bens de investimento	1 250	612	0	-612	0,00%
Total		1 250	612	0	-612	0,00%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens de investimentos arrecadados no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **0.00€**, correspondendo a 0%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

11 – O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e às operadoras de telecomunicações no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.



2.1. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **despesa** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da despesa municipal, referente **ao 1.º trimestre de 2025**.

Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM ³

(Un.: euro)

Capítulo (1)	DESPESA Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025 Executado Valor (5)	Variação		Conclusão (8)
					Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
01	Despesas com pessoal	835 492	669 345	697 008	27 663	104,1%	
02	Aquisição de bens e serviços	863 243	462 564	502 382	39 818	108,6%	
03	Juros e outros encargos	59 031	113 011	58 730	-54 281	52,0%	
04	Transferências correntes	210 234	90 910	129 934	39 024	142,9%	
05	Subsídios	0	0	0	0		
06	Outras despesas correntes	22 387	5 362	13 897	8 535	259,2%	
Total da Despesas Corrente		1 990 386	1 341 192	1 401 951	60 759	104,5%	
07	Aquisição de bens de capital	1 231 502	225 107	112 429	-112 678	49,9%	
09	Ativos financeiros	0	8 741	0	-8 741	0,0%	
10	Passivos financeiros	176 937	171 060	176 860	5 801	103,4%	
08	Transferências de capital	12 500	4 675	0	-4 675	0,0%	
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0		
Total da Despesa de Capital		1 420 939	409 583	289 290	-120 294	70,6%	
Total da Despesa		3 411 325	1 750 775	1 691 240	-59 535	96,6%	Cumprida

Fonte: Elaboração Própria

No **1.º trimestre de 2025**, o Município de Fornos de Algodres **superou**, numa ótica global e em termos absolutos, **o objetivo previsto no PAM para a despesa municipal**, com uma variação de 59.535€, correspondente ao uma percentagem igual a 97% (aproximadamente).

De forma a detalharmos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

³ Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou negativa e a percentagem igual ou inferior a 100%.



12 – O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal, referente ao **1.º trimestre de 2025**.

Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Despesa		1.º TRIM 2025				
Capítulo (1)	Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Variação Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
01	Despesas com pessoal	835 492	669 345	697 008	27 663	104,13%
Total		835 492	669 345	697 008	27 663	104,13%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **697.008€**, correspondendo a 104%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçar que na rubrica “custos com pessoal”, **estão contabilizadas despesas com o projeto “Radar Social” e “CLDS-5G”** que não foram previstas em sede do Programa de Ajustamento Municipal. No ponto de detalhe apresentado de seguida desta rubrica, faremos uma análise mais pormenorizada dos custos envolvidos.

No entanto, informamos que:

1. O Município de Fornos de Algodres apresentou candidatura (aviso de abertura de concurso n.º 07/CO3-01/2023) para criar uma equipa multidisciplinar no âmbito do projeto Radar Social – projeto que genericamente visa atualizar os instrumentos de planeamento da rede social do concelho e identificar as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.
2. Enquadrada no **âmbito da delegação de competências na área da ação social**, os gastos afetos a esta candidatura, **comparticipados a 100%**, foram devidamente orçamentados quer do lado da receita, quer do lado da despesa no Orçamento Municipal para 2025;



3. Atendendo que se trata de uma despesa relacionada com a descentralização administrativa na área social, entende-se que ao abrigo do artigo 30.º, n.º 1 da Lei do Orçamento de Estado 2024 *“se encontra fora do âmbito do previsto do n.º 2 quanto à emissão de parecer prévio pelo FAM relativamente ao recrutamento de trabalhadores para o Município”*⁴.
4. Ao abrigo do mesmo artigo da LOE2024, mencionado no ponto anterior, o projeto **Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-5G)**, *“não está sujeito à emissão de parecer prévio do FAM para a contratação de pessoal”*⁵.

Em face do exposto, de seguida são detalhados em pormenor os resultados e as medidas individualmente inscritas no PAM, bem como os resultados obtidos.

13 – O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento de abonos variáveis ou eventuais, referente ao **1.º trimestre de 2025**.

⁴ Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:04.

⁵ Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 18 de junho de 2024 às 10:32.



Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)							
Despesa		OM em vigor 2025	1.º TRIM 2025	Variação		Conclusão	
Capítulo	Designação	Valor	PAM_FAM Valor	Executado Valor	Valor %		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	(8)
01	Despesas com pessoal	835 492	669 345	697 008	27 663	104,13%	
Total		835 492	669 345	697 008	27 663	104,13%	

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)								
Despesa		OM em vigor 2025	PAM_FAM	1.º TRIM 2025		Variação		Conclusão
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Executado	Valor	%		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	(8)	
01	Despesas com pessoal - RADAR SOCIAL + CLDS-5G + Suplemento de Pensidade + Descentralizações	205 226	0	155 685	155 685			
Total		205 226	0	155 685	155 685			

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)							
Despesa		OM em vigor 2025	PAM_FAM	1.º TRIM 2025	Variação		Conclusão
Capítulo	Designação	Valor	Valor	Executado	Valor	%	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(5)-(4)	(7)=(5)/(4)	(8)
01	Despesas com pessoal - Sem RADAR SOCIAL + CLDS-SG + Suplemento de Pensidade + Descentralizações	630 266	669 345	541 323	-128 022	80,87%	Cumprida
Total		630 266	669 345	541 323	-128 022	80,87%	Cumprida

Fonte: Elaboração Própria

Expurgando as despesas dos projetos do “Radar Social e CLDS-5G”, bem como o suplemento de pensidade e a descentralização da Ação Social e Educação - ver tabela anterior -, em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no **1.º trimestre de 2025** foi igual a **541.323€**, correspondendo a 81%, aproximadamente, do valor previsto no PAM, superando a medida. Realçar, ainda, que existiram atualizações salariais, decorrentes da LOE2025, não estando estas previstas no PAM.



14 – O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte:

Na tabela seguinte é apresentada a comparação, entre 2016 e 2019, do número de trabalhadores previstos no PAM, com o número real ao serviço.

Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019)

FORNOS DE ALGODRES	(n.º trabalhadores)			
	2016	2017	2018	2019
Pessoal previsto no PAM	93	93	93	89
Pessoal ao serviço no município	86	85	86	87
Diferença	-7	-8	-7	-2

Fonte: Elaboração Própria

Durante o período de 2016 a 2019 o município cumpriu na íntegra este ponto, tendo a sua redução sido superior ao expectável, devido aos trabalhadores que se aposentaram neste período.

A 15/05/2018 o Executivo Municipal solicitou à Direção do FAM a integração no mapa de pessoal de 14 Assistentes Operacionais e 9 Assistentes Técnicos, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A Direção Executiva do FAM autorizou o procedimento concursal a 23/05/2018, tendo por base o facto de não haver impacto na sustentabilidade da dívida com a aplicação das medidas compensatórias previstas.

As alterações ao quadro de pessoal foram aprovadas pelo Órgão Executivo em reunião de 21/06/2018 e pelo Órgão Deliberativo em Assembleia Municipal de 29/06/2018, encontrando-se integrados no quadro de pessoal a 30 de junho os 23 novos colaboradores.

O Município de Fornos de Algodres assumiu a partir do dia 01/09/2020 a delegação da competência da Educação, ao abrigo da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 30/08/2020 e do Órgão Deliberativo de 27/09/2020. Com a aceitação desta competência foram transferidos para o quadro do Município 26 Assistentes Operacionais e 6 Assistentes Técnicos.



15 – O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de horas extraordinárias, referentes ao 1.º trimestre de 2025.

Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)		Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
010202	Horas Extraordinárias	25		0			
	Total	25	0	0		0	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com horas extraordinárias no 1.º trimestre de 2025 foi de **0,00€**.

16 – O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de investimentos, referentes ao 1.º trimestre de 2025.

Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (1.º trimestre 2025)

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	1.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)		Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
07	Aquisição de bens de capital	1 231 502	225 107	112 429		-112 678	49,94%
	Total	1 231 502	225 107	112 429		-112 678	49,94%

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o investimento realizado no 1.º trimestre de 2025 foi igual a **225.107€**, correspondendo a 50%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Parte da variação, encontra-se no envio de pedidos de pagamento que até ao momento ainda não foram pagos.



17 – A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.

No ano 2025 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2024 que foi de 2,4%⁶, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16.

17.A - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.

Os diferentes procedimentos lançados, nas mais diversas áreas, ocorreram em formato contínuo, o que permitiu, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelos concorrentes, e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento.

Damos como exemplo o lançamento dos seguintes procedimentos, em regime contínuo: *“Fornecimento de Tubagem para Rede de Abastecimento de Água e Águas Residuais”*; *“Fornecimento de material para Abastecimento e Saneamento, em regime contínuo.”* e *“Fornecimento de Tubo para Rede de Abastecimento de Água e Saneamento”*. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.B - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros).

Até ao final do presente período, foram lançados diversos procedimentos concursais que respondem diretamente a esta medida, incluindo a sua monitorização. Considerando que esta medida engloba muito procedimentos, como são exemplos o *“Fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel para Abastecimento da Escola Secundária e Básica de Fornos de Algodres, para 2021”*, a *“Aquisição de Seguros Diversos para o ano de 2022”* ou a *“Aquisição de combustíveis rodoviários em regime de*

⁶ Consultado no Portal do INE em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=684878890&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt



fornecimento contínuo para o ano 2022 e 2023”, sugerimos que os restantes possam ser consultados no portal público. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.C - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.

Esta medida está implementada.

17.D - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a centralizar a confeção de refeições para todas as escolas do concelho.

Considerando a aceitação de transferências de competências para o órgão Municipal no domínio da Educação, através da aprovação por maioria no dia 30/08/2019 na reunião de Câmara Municipal e no dia 27/09/2019 na Assembleia Municipal, foi decisão do executivo municipal efetuar a gestão centralizada e distribuição das refeições escolares do concelho, bem como privilegiar os circuitos curtos agroalimentares.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

17.E - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para execução do Plano de Transporte Escolar.

Anualmente após as inscrições dos alunos, são efetuados procedimentos concursais, por circuito, que responda especificamente às necessidades levantadas. O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.



3. Plano de Reestruturação da Dívida

18 – O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD.

Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os credores - Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP. Procedeu ainda ao pagamento dos passivos contingentes constantes no PAM e após decisão transitada em tribunal ao ex-presidente da camara municipal, José Severino Soares Miranda e às empresas: Andrades, Lda; Lopes & Irmão, Lda; e Boleto & Pinto, Lda e José Francisco Caseiro.

19 – O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

20 – A Lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução da dívida.

A lista com a relação global dos créditos, encontra-se no anexo A.



4. Assistência Financeira

21 - Ao abrigo do artigo 43.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo, até ao montante de 32.620.056,73 € (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte mil e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

O valor da assistência financeira no montante de 27.521.447,26 € (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), foi desembolsado pelo FAM a 15/05/2017.

O referido valor de assistência financeira foi utilizado para amortização do empréstimo de reequilíbrio financeiro, em igual valor, na mesma data, à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Millennium BCP.

O 2º desembolso do PAM, ocorreu em 29/12/2017, no valor de 33.583,44 € (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial N.º 531/14.5 BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 15/01/2018 ao ex-presidente da câmara municipal, José Severino Soares Miranda.

O 3º desembolso do PAM, ocorreu em 05/04/2018, no valor de 68.142,00€ (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial n.º 99/15.5BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 24/04/2018 ao fornecedor Andrades, Lda.

O 4º desembolso do PAM, ocorreu em 14/08/2018, no valor de 1.082.421,68 € (Um milhão e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), que foi utilizado para pagamento de passivos contingentes, dos processos judiciais:

- ✓ N.º 538/14.2BECTB, no valor de 336.075,78 € O referido valor foi liquidado a 16/08/2018 ao fornecedor Boleto & Pinto, Lda;
- ✓ N.º 346/14.0BETCB, 340/14.1 BETCB;347/14.9 BETCB;350/14.9 BETCB;345/14.2 BETCB;339/14.8 BETCB;341/14.0 BETCB;342/14.8 BETCB;343/14.6 BETCB;344/14.4 BETCB;348/14.7 BETCB;349/14.5 BETCB;351/14.7 BETCB, no valor global de 746.345,90 €. O referido valor foi pago no dia 31/08/2018 ao fornecedor Lopes & Irmão, Lda.



O 5.º desembolso do PAM, decorreu a 12/12/2023, no valor de 50.706,89€ (cinquenta mil, setecentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) que foi utilizado para liquidação de passivo contingente relativo ao processo judicial n. 27/8BECTB, que decorreu no TAF de Castelo Branco entreposto por José Francisco Caseiro.



Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)

(Un.: euro)

Medidas			Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	Observações
(1)			(2)	(3)	(4)
1	Fixação da taxa máxima prevista da participação variável no IRS	Al. a), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 1 do PAM	Medida cumprida. CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
2	Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	Al. b), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 2 do PAM	Medida cumprida. CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
3	Definição das taxas máximas nos impostos municipais, designadamente o IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos previstos	Al. c), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 3, 3A, 4 e 4A do PAM	Medida cumprida. CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
4	Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município	Al. d), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 5 do PAM	Medida cumprida.
5	Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais	Al. e), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 6 do PAM	Medida parcialmente cumprida. [Aplicada as Taxas - TGR e TRH]
6	Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município	Al. g), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 9 do PAM: Dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista à arrecadação de receita com aluguer dos mesmos	Medida cumprida. [Rubrica 05]
7	Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município	Al. i), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 7 e 7A do PAM: Contratação de um colaborador cuja responsabilidade passa por fiscalizar as atividades comerciais do Município	Medida parcialmente cumprida. [Rubrica 02+04+07]
Total (soma das medidas)					Cumprida

Fonte: Elaboração Própria

Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)

(Un.: euro)

Informações Constantes no PAM		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	PAM - Impacto Previsto para o ano de 2023
Medidas (1)		(2)	(3)	Observações (4)
1	Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços	Al. k), n.º 1, do art. 35º		
	Instituir medidas de controlo para a requisição da compra de peças (Outro material - Peças)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de seguros, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (comunicações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de comunicações	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (Encargos com as Instalações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de encargos com as instalações (inclui o gás), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (combustíveis e lubrificantes)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de combustíveis e lubrificantes (inclui o gasóleo), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (eletricidade)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de eletricidade Instalação de iluminação LED em alguns locais do Município	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (transportes - inclui a renogociação dos contratos com os taxistas)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de transportes, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Instalação de contadores de água nos edifícios municipais e rotundas por forma a controlar os consumos efetivos de água do Município	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido	Medida cumprida.
	Instituir medidas de controlo aos consumos efetivos do Município	Permanente	Controlo mais eficiente dos montantes faturados pela AZC e Resiestrela	Medida cumprida.
	Implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.	Permanente	Concurso lançado.	Medida parcialmente cumprida. [Em fase de implementação]
2	Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo	Al. l), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponto 12 do PAM	Medida cumprida.
3	Limites à realização de investimento	Al. n), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponto 16 do PAM	Medida cumprida.
Total (soma das medidas)				

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (1.º trimestre de 2025)

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Rúbrica	Designação da Rubrica	1.º TRIM 2025				Variação	Conclusão
					OM em vigor 2025	PAM 2025	Execução 2024	Execução 2025		
					a)	b)	c)	d)		
					Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	e) = d) - b)	f) = d) - b)
									Valor (€)	%
				Receitas Correntes	2 255 282	1 721 125	1 833 125	1 941 556	220 431	113%
01				Impostos directos	200 132	164 249	47 498	100 037	-64 211	61%
01	02	02		Imposto municipal sobre imóveis	136 058	116 633	21 075	31 096	-85 537	27%
01	02	03		Imposto único de circulação	27 407	24 355	15 841	31 674	7 319	130%
01	02	04		Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	24 087	16 435	9 095	35 981	19 546	219%
01	02	05		Derrama	12 581	6 825	1 487	1 286	-5 539	19%
02				Impostos indirectos	603	960	313	1 049	89	109%
04				Taxas, multas e outras penalidades	47 508	30 404	25 401	43 831	13 427	144%
05				Rendimentos da propriedade	82 778	57 183	6 853	123 446	66 263	216%
06				Transferências correntes	1 735 868	1 332 580	1 623 580	1 507 218	174 638	113%
06	01	02		Privadas	1 198		0	0	0	
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	972 224	1 056 500	991 563	907 408	-149 092	86%
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	31 191	30 858	27 669	31 191	333	101%
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	35 200	25 299	31 743	35 199	9 900	139%
06	03	01	06	Transferência de competências - Lei 50/2018	244 054	0	238 650	227 766	227 766	
06	03	01	07	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	6 941	0	18 558	6 939	6 939	
06	03	01	08	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	278 365	0	239 824	278 364	278 364	
06	03	01	99	Outras	16 363	200 461	456	5 660	-194 802	3%
06	03	06		F.S.E. - Particip. comunitária em projectos co-fin.	132 321	6 802	57 252	3 440	-3 362	51%
06	03	07		Serviços e Fundos Autónomos	25	4 578	0	0	-4 578	0%
06	06	01		Sistemas de solidariedade e segurança social	2 963	0	0	0	0	
06	07			Instituições sem fins lucrativos	25	0	0	0	0	
06	08			Famílias	15 000	0	17 866	11 251	11 251	
06	09			Resíduo do mundo	0	8 082	0	0	-8 082	0%
07				Venda de bens e serviços correntes	148 544	112 262	97 721	121 197	8 936	108%
07	01			Venda de bens	70 327		40 385	51 286	0	
07	02			Serviços	76 943		57 336	68 986	0	
07	03			Rendas	1 274		0	926	0	
08				Outras receitas correntes	39 850	23 488	31 759	44 778	21 290	191%
				Receitas de Capital	1 156 043	120 400	742 898	389 507	269 107	324%
09				Venda de bens de investimento	1 250	612	0	0	-612	0%
10				Transferências de capital	1 154 718	118 691	741 542	386 388	267 697	326%
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	108 025	118 691	110 172	108 024	-10 667	91%
10	03	01	05	art.º 35º, nº 3 da Lei nº 73/2013	278 365	0	119 912	278 364	278 364	
10	03	07		Estado-Particip. comunitária project co-financiados	768 328	0	511 458	0	0	
10	03	07	01	FEDER	99 679		511 458	0	0	
10	03	07	09	Fundo Coesão	25		0	0	0	
12				Passivos financeiros	25	26	0	0	-26	0%
13				Outras receitas de capital	25	0	0	0	0	
15				Reposições não abatidas nos pagamentos	25	1 071	1 356	3 119	2 048	291%
Total das Receitas					3 411 325	1 841 525	2 576 023	2 331 063	489 538	127%

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (1.º trimestre de 2025)

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Designação da Rubrica	1.º TRIM 2025						Conclusão
				OM em vigor 2025	PAM 2025	Execução 2024	Execução 2025	Variação do ano - PAM		
				a) Valor (€)	b) Valor (€)	c) Valor (€)	d) Valor (€)	e) = d) - b) Valor (€)	f) = d) - b) %	
Despesas Correntes				1 990 386	1 341 192	1 446 209	1 401 951	60 759	105%	
01			Despesas com o pessoal	835 492	669 345	637 928	697 008	27 663	104%	
01	01		Remunerações certas e permanentes	660 953	520 498	493 088	554 520	34 023	107%	
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	18 539	5 280	16 622	14 814	9 534	281%	
01	02	02	Horas extraordinárias	25		0	0	0		
01	03		Segurança social	156 001	143 567	128 218	127 674	-15 893	89%	
02			Aquisição de bens e serviços	863 243	462 564	583 413	502 382	39 818	109%	
02	01		Aquisição de bens	218 075	101 592	147 354	122 868	21 275	121%	
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	3 875	453	0	0	-453	0%	
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	35 880	19 911	40 841	40 292	20 381	202%	
02	01	04	Limpeza e higiene	10 521	6 394	0	3 206	-3 188	50%	
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	3 048	2 895	228	168	-2 727	6%	
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	45 263	12 063	31 335	12 509	446	104%	
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	5 009	695	1 852	1 078	383	155%	
02	01	08	Material de escritório	4 317	1 954	4 569	2 024	70	104%	
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	3 900	0	1 354	266	266		
02	01	10	Produtos vendidos nas farmácias	25	0	0	0	0		
02	01	11	Material de consumo clínico	25	0	0	20	20		
02	01	12	Material de transporte - Peças	25	870	0	0	-870	0%	
02	01	14	Outro material - Peças	5 805	3 131	911	665	-2 465	21%	
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	12 671	2 809	6 364	280	-2 529	10%	
02	01	16	Mercadorias para venda	52 525	36 110	46 687	51 622	15 512	143%	
02	01	17	Ferramentas e utensílios	3 550	72	1 939	101	29	140%	
02	01	18	Livros e documentação técnica	1 065	182	1 165	24	-158	13%	
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	150	48	0	0	-48	0%	
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	7 550	1 548	1 448	0	-1 548	0%	
02	01	21	Outros bens	22 847	12 457	8 662	10 612	-1 846	85%	
02	02		Aquisição de serviços	645 168	360 972	436 059	379 514	18 542	105%	
02	02	01	Encargos das instalações	47 383	56 413	48 396	37 861	-18 552	67%	
02	02	02	Limpeza e higiene	36 815	0	15 660	29 634	29 634		
02	02	03	Conservação de bens	23 600	16 725	20 895	8 749	-7 976	52%	
02	02	04	Locação de edifícios	3 218	0	900	900	900		
02	02	05	Locação de material de informática	50	0	0	0	0		
02	02	06	Locação de material de transporte	925	0	0	0	0		
02	02	08	Locação de outros bens	25	0	0	0	0		
02	02	09	Comunicações	18 084	7 777	15 059	15 801	8 025	203%	
02	02	10	Transportes	19 838	44 131	14 426	6 378	-37 754	14%	
02	02	11	Representação dos serviços	413	254	0	185	-69	73%	
02	02	12	Seguros	14 315	11 976	12 960	13 995	2 019	117%	
02	02	13	Deslocações e estadas	1 900	1 215	2 965	1 142	-73	94%	
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultoria	69 169	11 122	60 358	34 349	23 226	309%	
02	02	15	Formação	8 883	3 258	2 607	5 021	1 762	154%	
02	02	16	Seminários, exposições e similares	7 350	302	0	1 100	798	365%	
02	02	17	Publicidade	19 911	4 342	1 845	225	-4 117	5%	
02	02	18	Vigilância e segurança	15 736	852	5 627	8 971	8 119	1053%	
02	02	19	Assistência técnica	70 317	17 375	45 041	49 436	32 060	285%	
02	02	20	Outros trabalhos especializados	93 277	59 398	80 362	82 297	22 900	139%	
02	02	21	Utilização de infra-estruturas de transportes	25	0	0	0	0		
02	02	22	Serviços de saúde	6 975	556	6 500	6 500	5 944	1169%	
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	2 500	3 992	1 110	2 405	-1 588	60%	
02	02	25	Outros serviços	184 461	121 283	101 350	74 566	-46 718	61%	



**Relatório de Monitorização Trimestral do
Programa de Ajustamento Municipal**

03			Juros e outros encargos	59 031	113 011	71 019	58 730	-54 281	52%
03	01		Juros da dívida pública	58 881	111 962	61 019	58 730	-53 232	52%
03	01	02	Juros da dívida pública	58 881	0	61 019	58 730	58 730	
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0	111 724	0	0	-111 724	0%
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0	238	0	0	-238	0%
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	0	8	0	0	-8	0%
03	05		Outros juros	150	0	10 000	0	0	
03	06		Outros encargos financeiros	0	1 041	0	0	-1 041	0%
04			Transferências correntes	210 234	90 910	133 164	129 934	39 024	143%
04	05		Administração local	70 120	16 051	10 832	33 596	17 545	209%
04	07		Instituições sem fins lucrativos	53 755	27 573	65 530	62 685	35 112	227%
04	08		Famílias	86 359	47 286	56 802	33 653	-13 633	71%
06			Outras despesas correntes	22 387	5 362	20 685	13 897	8 535	259%
Despesas de Capital				1 420 938,80 €	409 583,19 €	367 160,73 €	289 289,63 € -	120 293,56 €	71%
07			Aquisição de bens de capital	1 231 502	225 107	190 373	112 429	-112 678	50%
07	01		Investimentos	1 185 523	157 514	187 101	99 746	-57 769	63%
07	02		Locação financeira	200	0	0	0	0	
07	03		Bens de domínio público	45 779	67 592	3 272	12 683	-54 909	19%
08			Despesas de Capital	12 500	4 675	0	0	-4 675	0%
09			Activos financeiros *	0	8 741	0	0	-8 741	0%
10			Passivos financeiros *	176 937	171 060	176 788	176 860	5 801	103%
Total das Despesas				3 411 325	1 750 775	1 813 370	1 691 240	-59 535	97%
Cumprida									

Cumprida

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (1.º trimestre de 2025)

(Un.: euro)

Designação	Previsto no PAM (inicial)	Previsto no PAM a 31/03/2025	Dívida a 31/03/2025
1 Dívida Total (1 = 2+7)	32 620 056,73 €	25 592 977,14 €	25 898 869,01 €
2 Dívida do Município (2 = 3+4+5+6)	32 620 056,73 €	25 592 977,14 €	25 898 869,01 €
3 Dívida a fornecedores	- €	- €	180 874,52 €
3.1. Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	180 874,52 €
3.2. Dívida a fornecedores ML prazo			
4 Dívida Bancária	32 620 056,73 €	25 592 977,14 €	25 592 977,14 €
4.1 Curto prazo			
4.2 Médio e longo prazo	32 620 056,73 €	25 592 977,14 €	25 592 977,14 €
4.2.1 Empréstimo CGD / BCP			
4.2.2 FAM	32 620 056,73 €	25 592 977,14 €	25 592 977,14 €
5 Dívidas ao Estado			30 326,19 €
6 Dívida a outras entidades			94 691,16 €
7 Dívida de Entidades Participadas (7=8 a 11)			- €
8 Dívida a fornecedores	- €	- €	- €
8.1 Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	- €
8.2 Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €	- €
9 Dívida Bancária	- €	- €	- €
9.1 Curto prazo	- €	- €	- €
9.2 Médio e longo prazo	- €	- €	- €
10 Dívidas ao Estado	- €	- €	
11 Dívida a outras entidades	- €	- €	- €

Fonte: Elaboração Própria



ANEXO A



PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)

COMPROVATIVO DA REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO COM O EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PAM.

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

- Notas:
- a) Deve ser tido em conta o Anexo A do PAM para preenchimento do mapa. Os pagamentos devem ser efetuados por ordem cronológica, tendo em conta a antiguidade das dívidas, devendo assim ser tida em conta a data da fatura ou documento equivalente.
- b) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados sem o recurso ao PAM.
- c) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados com recurso ao PAM.
- d) A soma das duas colunas deve perfazer o total da dívida exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excecional em que poderá ocorrer um pagamento parcial.

Município:		Data:												
Fornecedor		Fatura ou documento equivalente				Recibo ou documento de quitação equivalente					Valor em Dívida (€)	Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificaçãoeconómica (a 6 dígitos)	Observações
Designação	NIF	N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)	N.º/ Referência	Data	Pagamentos efetuados anteriores PAM (€) ^{b)}	Pagamentos efetuados ao abrigo do PAM (€) ^{c)}	Total de pagamentos efetuados (€) ^{d)}				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)= (9) + (10)	(12)=(6)-(11)	(13)	(14)	(15)
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	15 726 541,05	938	15-05-2017	3 702 030,38	15 726 541,05	19 428 571,43	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	22 287,52	938	15-05-2017		22 287,52	-00	-00	681	030103	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	11 794 906,20	940	15-05-2017	2 776 522,36	11 794 906,20	14 571 428,56	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	16 713,05	939	15-05-2017		16 713,05	-00	-00	681	030103	
José Severino Soares Miranda	125208910	Sub. Reint	12-01-2018	12-01-2018	33 583,44	1	15-01-2018	-00	33 583,44	33 583,44	-00	642	010212	
Andrades, Lda	502095628	Iluminação Pública Algodres	23-04-2018	24-04-2018	68 142,00	764	24-04-2018	-00	68 142,00	68 142,00	-00	445	070104	
Lopes & Irmão	500824932	72	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 808	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	423	020203	
Lopes & Irmão	500824932	67	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 809	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	66	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 810	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	62	27-08-2018	27-08-2018	5 904,00 €	1 811	31-08-2018	-00	5 904,00 €	5 904,00 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	68	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 812	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	44	27-08-2018	27-08-2018	22 677,85 €	1 813	31-08-2018	-00	22 677,85 €	22 677,85 €	-00	422	070102	
Lopes & Irmão	500824932	60	27-08-2018	27-08-2018	5 934,75 €	1 814	31-08-2018	-00	5 934,75 €	5 934,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	57	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 815	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	54	27-08-2018	27-08-2018	4 999,95 €	1 816	31-08-2018	-00	4 999,95 €	4 999,95 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	53	27-08-2018	27-08-2018	6 027,00 €	1 817	31-08-2018	-00	6 027,00 €	6 027,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	46	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 818	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	48	27-08-2018	27-08-2018	4 558,38 €	1 819	31-08-2018	-00	4 558,38 €	4 558,38 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	50	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 820	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	49	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 821	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	56	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 822	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	61	27-08-2018	27-08-2018	5 535,00 €	1 823	31-08-2018	-00	5 535,00 €	5 535,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	58	27-08-2018	27-08-2018	5 688,75 €	1 824	31-08-2018	-00	5 688,75 €	5 688,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	47	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 826	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	63	27-08-2018	27-08-2018	5 692,19 €	1 825	31-08-2018	-00	5 692,19 €	5 692,19 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	55	27-08-2018	27-08-2018	5 851,73 €	1 827	31-08-2018	-00	5 851,73 €	5 851,73 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	51	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 828	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	40	27-08-2018	27-08-2018	7 792,59 €	1 829	31-08-2018	-00	7 792,59 €	7 792,59 €	-00	453	070104	

Lopes & Irmão	500824932	45	27-08-2018	27-08-2018	5 959,35 €	1 830	31-08-2018	-00	5 959,35 €	5 959,35 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	77	27-08-2018	27-08-2018	26 517,33 €	1 831	31-08-2018	-00	26 517,33 €	26 517,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	74	27-08-2018	27-08-2018	16 863,42 €	1 832	31-08-2018	-00	16 863,42 €	16 863,42 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	38	27-08-2018	27-08-2018	11 252,60 €	1 834	31-08-2018	-00	11 252,60 €	11 252,60 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	41	27-08-2018	27-08-2018	5 478,08 €	1 835	31-08-2018	-00	5 478,08 €	5 478,08 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	42	27-08-2018	27-08-2018	1 576,75 €	1 833	31-08-2018	-00	1 576,75 €	1 576,75 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	39	27-08-2018	27-08-2018	44 987,16 €	1 836	31-08-2018	-00	44 987,16 €	44 987,16 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	43	27-08-2018	27-08-2018	7 355,22 €	1 837	31-08-2018	-00	7 355,22 €	7 355,22 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	78	27-08-2018	27-08-2018	6 122,33 €	1 838	31-08-2018	-00	6 122,33 €	6 122,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	75	27-08-2018	27-08-2018	8 591,30 €	1 839	31-08-2018	-00	8 591,30 €	8 591,30 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	76	27-08-2018	27-08-2018	8 514,59 €	1 840	31-08-2018	-00	8 514,59 €	8 514,59 €	-00	622	070104
Lopes & Irmão	500824932	71	27-08-2018	27-08-2018	36 570,00 €	1 841	31-08-2018	-00	36 570,00 €	36 570,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	64	27-08-2018	27-08-2018	5 633,40 €	1 842	31-08-2018	-00	5 633,40 €	5 633,40 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	65	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 843	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	73	27-08-2018	27-08-2018	57 791,20 €	1 844	31-08-2018	-00	57 791,20 €	57 791,20 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	52	27-08-2018	27-08-2018	5 990,10 €	1 845	31-08-2018	-00	5 990,10 €	5 990,10 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	59	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 846	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	69	27-08-2018	27-08-2018	530,00 €	1 847	31-08-2018	-00	530,00 €	530,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	70	27-08-2018	27-08-2018	901,00 €	1 848	31-08-2018	-00	901,00 €	901,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	37	27-08-2018	27-08-2018	348 021,40 €	1 864	31-08-2018	-00	348 021,40 €	348 021,40 €	-00	422	070104
Boleto & Pinto, Lda	509144071	538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	321 177,60 €	1 623	16-08-2018	-00	321 177,60 €	321 177,60 €	-00	445	070303
Boleto & Pinto, Lda	509144071	Juros 538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	49 161,95 €	1 622	16-08-2018	-00	49 161,95 €	14 898,18 €	-00	681	030502
TOTAL					28 778 858,71				28 778 858,71	35 184 147,11	-00		